



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

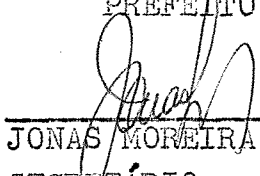
DECRETO Nº 1.028

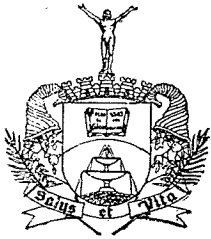
## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas /  
atribuições legais, e de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 /  
de Agosto de 1966, resolve abrir um crédito especial de R\$ 369,93 (tre /  
zentos e sessenta e nove cruzeiros novos e noventa e três centavos), pa /  
ra ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias arrecadadas pelo talão  
nº 2, conhecimentos números 4093,4184,4199 e 4359, respectivamente de 5,10  
e 10 de Outubro e 14 de Dezembro, todos do ano de 1966, tornadas indevidas.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de Setembro de 1967.-

  
\_\_\_\_\_  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

  
\_\_\_\_\_  
JONAS MOREIRA SALLES  
SECRETÁRIO.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

= SERVIÇO DE CONTABILIDADE =

EM 18 de Setembro de 1.967.

Exmo.Sr.Prefeito Municipal.

Levo ao conhecimento de V.Excia., que, para ser regularizado os pagamentos oriundos de devoluções de importâncias recolhidas a esta Prefeitura, sob a rubrica 0-14-1- Imposto Sobre Transmissão de Propriedade Imóvel-"Inter-Vivos", torna-se necessário a abertura de um "crédito especial", na importância de ~~RS~~.... ~~RS~~ 369,93 (Trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e noventa e três centavos), de acôrdo com a seguinte discriminação:

Hercílio Rabelo Pereira.- Talão nº.2/4199, de 10/10/66..	<del>RS</del> 45,10
Hercílio Rabelo Pereira.- Talão nº.2/4359, de 14/12/66..	<del>RS</del> 108,50
José Dylton da F.M.Fagundes.-Talão nº 2/4184 de 10/10/66.	<del>RS</del> 31,50
John Cebel .....	Talão nº.2/4093, de 5/10/66.. <del>RS</del> 184,83

SOMA.....~~RS~~ 369,93

O referido crédito pôde ser aberto po decreto, de conformidade com o artigo 2º da lei 1309 de 11/8/66.

Poços de Caldas, 18 de Setembro de 1.967, O Chefe dos Serviços de Contabilidade. Juliano Silva